

DECRETO Nº. 3138/2022
De 13 de junho de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SRA ANDREIA FATIMA CARDOSO GRACIETTI, SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI.

JOÃO CIDINEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento da Servidora Pública Andreia Fatima Cardoso Gracietti;
CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados a comunidade Anitense no decorrer de sua vida;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Anitense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Anita Garibaldi, por três (03) dias, contando a partir desta data, pelo falecimento da Sra. Andreia Fatima Cardoso Gracietti, Servidora Pública que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Anita Garibaldi.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Anita Garibaldi/SC, 13 de junho de 2022.

João Cidinei da Silva
PREFEITO

Decreto registrado e publicado no mural de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal em data supra.